



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1132/2015.

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2015, abre crédito adicional suplementar e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1.125 de 28/11/2014 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2015, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. nº 41 da Lei Federal 4.320/64. E devidamente autorizada pela Lei nº 1.125 de 28/11/2014 um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentarias.

02.08.01	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0026.052	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (3239)	R\$ 142.000,00

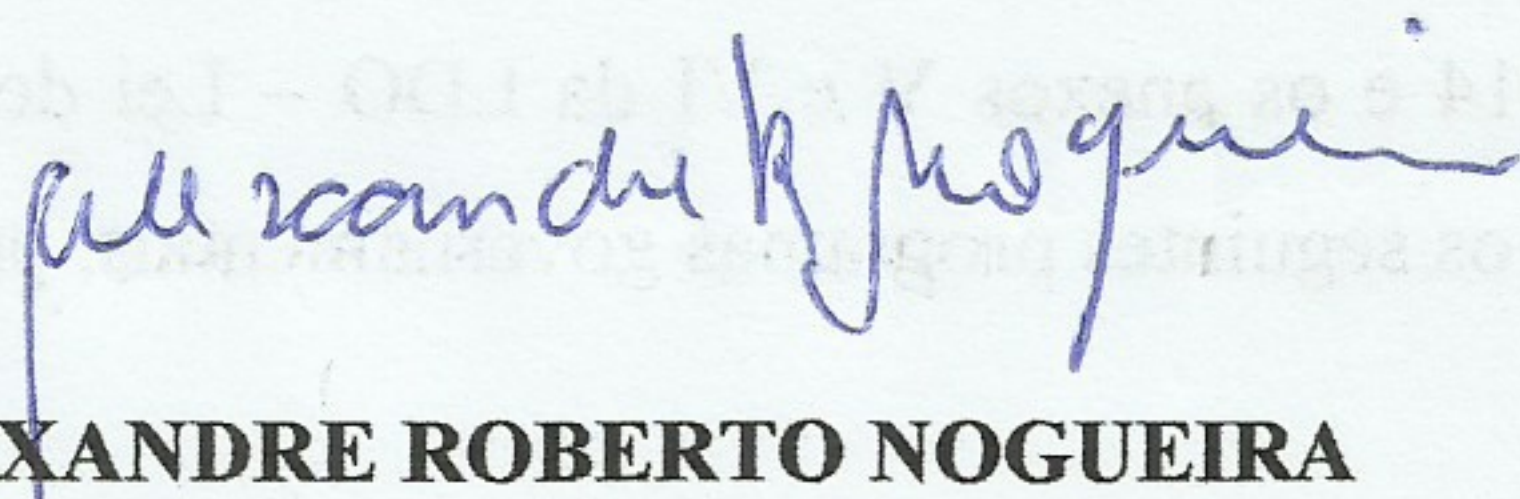
02.09.01	Departamento de Obras e Serviços	
15.451.0027.1.010	Obras em Sistema de Drenagem	
44.90.51.00	Obras e Instalações (274)	R\$ 140.000,00
	Total Geral -	R\$ 282.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. nº 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentarias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de junho de 2015.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
 Presidente da Câmara Municipal


GILBERTO FERREIRA DE LIMA
 2º Secretário

02.02.01	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	44.90.52.00	44.90.52.00
20.600.0036.052	Manutenção de Agricultura e Meio Ambiente		
02.09.01	Departamento de Obras e Serviços	44.90.51.00	44.90.51.00
12.421.0027.1.010	Obras em Sistema de Escoamento		
44.90.51.00	Obras e Instalações (274)	44.90.51.00	44.90.51.00
	Total (274)	44.90.51.00	44.90.51.00

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro da Lei nº 10.100, de 2015, não dispensa, por parte de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.